

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

## Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

## Decreto-Lei n.º 39 214

O atraso em que se encontra o nosso programa de preparação militar e a necessidade de se promover no sentido de ser reduzido ao mínimo esse atraso determinam o andamento urgente de todos os trabalhos em curso.

Considerando que os respectivos encargos se distribuem por mais de um ano económico;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 38 614, de 24 de Janeiro de 1952;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É dispensado o cumprimento das formalidades legais, inclusive o visto do Tribunal de Contas, em relação ao contrato efectuado entre o Secretariado-Geral da Defesa Nacional e a firma Edward J. Mc Kenzié, Limitada, com sede em Lisboa, para a assistência técnica relativa ao reequipamento da Fábrica Militar de Braço de Prata.

Art. 2.º As despesas a realizar com a assistência técnica mencionada no artigo anterior não poderão exceder a quantia de 225 000 dólares ou o equivalente em moeda portuguesa, a efectuar pelas verbas orçamentais de despesa extraordinária de defesa nacional autorizadas pelo artigo 25.º e seu § único da Lei n.º 2 050, de 27 de Junho de 1951.

Art. 3.º Consideram-se devidamente legalizadas as despesas feitas por conta das dotações do capítulo 22.º, artigo 377.º, do orçamento do Ministério das Finanças para o ano de 1952, embora realizadas sem a total observância do preceituado no Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Maio de 1953. — ANTONIO DE OLIVEIRA SALAZAR — *João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.*

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Direcção-Geral da Contabilidade Pública

## Decreto n.º 39 215

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios

abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos», inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

## Ministério das Finanças

Despesas de higiene e comunicações efectuadas pela Presidência da República e pela Presidência do Conselho nos anos de 1948 e 1952 . . . . .	12.502\$30	
Juros vencidos no 2.º semestre de 1952 por depósito de dinheiros que caucionam responsáveis da Fazenda Nacional	862\$50	
Despesas respeitantes a comissões pela venda de valores selados, efectuadas pelas Direcções de Finanças de Leiria e do Porto, referentes ao mês de Dezembro de 1952 . . . . .	50.472\$60	
Ajudas de custo relativas a pessoal do quadro do serviço fluvial e marítimo da Alfândega de Lisboa do mês de Dezembro de 1952 . . . . .	264\$00	
Despesas de conservação e aproveitamento do material efectuadas pela Alfândega de Lisboa em Novembro de 1952 . . . . .	409\$10	64.510\$50

## Ministério da Justiça

Transportes fornecidos pela Companhia Nacional de Navegação ao delegado do procurador da República da comarca do Funchal, que se deslocou a Lisboa em Outubro de 1952 em serviço oficial . . . . .	391\$90	
Despesas de conservação e aproveitamento de veículos com motor realizadas pelas Cadeias Cíveis Centrais de Lisboa no ano de 1952 . . . . .	23.788\$50	
Alimentação e outras despesas concernentes aos presos respeitantes aos anos de 1950, 1951 e 1952 . . . . .	9.762\$30	
Despesas com o serviço de remoção de presos referentes ao ano de 1952 . . . . .	52\$40	
Encargos contraídos nos anos de 1951 e 1952 pela antiga Inspeção do Trabalho Prisional e Correccional . . . . .	2.827\$40	36.822\$50

## Ministério do Exército

Ajudas de custo em dívida a dois segundos-sargentos que estiveram no ano de 1952 em diligência no grupo independente de aviação de caça . . . . .	2.448\$00	
---	-----------	--

## Ministério dos Negócios Estrangeiros

Senhas de presença em dívida a vários membros da delegação portuguesa da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha por assistência a reuniões efectuadas no ano de 1952 . . . . .	7.600\$00	
Despesas efectuadas no ano de 1952 pela Comissão Nacional da F. A. O., por motivo de visitas ao nosso país de técnicos estrangeiros da F. A. O.	753\$30	
Despesas efectuadas nos anos de 1951 e 1952 por embaixadas e legações e ainda por serviços do Ministério provenientes da aquisição de mobiliário e de artigos de adorno, de transportes, de reparações de automóveis e da expedição de telegramas . . . . .	95.100\$00	103.453\$30

## Ministério das Obras Públicas

Despesas de luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza realizadas pela Direcção Hidráulica do Guadiana no ano de 1952 . . . . .	1.519\$30	
--	-----------	--

## Ministério da Educação Nacional

Despesas com o material e com pagamento de serviços e diversos encargos efectuadas no ano de 1952 pela Direcção do Distrito Escolar de Portalegre . . . . .	1.970\$50	
---	-----------	--

**Ministério da Economia**

Ajudas de custo relativas ao ano de 1952 em dívida ao secretário do Governo Civil de Vila Real, instrutor de um processo de sindicância . . . . .	958,500	
Vencimentos relativos aos anos de 1949, 1950, 1951 e 1952 em dívida a diversos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Pecuários punidos em processo disciplinar e cujas penas foram posteriormente anuladas . . . . .	130.266,500	131.224,500
		341.948,560

Art. 2.º Fica a 11.ª Repartição de Contabilidade igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta da dotação consignada a despesas de anos económicos findos, no orçamento de aplicação da verba do n.º 1) do artigo 62.º do capítulo 4.º do orçamento vigente do Ministério da Economia, a quantia de 4.328,560, respeitante a indemnizações devidas a proprietários de bovinos abatidos no ano de 1952 por suspeita de tuberculose.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Maio de 1953. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

**Portaria n.º 14 389**

De há muito havia a intenção de modificar alguns pormenores dos trabalhos preparatórios da organização do Orçamento Geral do Estado de molde a obter certas simplificações, com benefício para todas as entidades que no assunto têm de intervir.

Em face dos estudos a que procedeu a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, em colaboração com a comissão de estudo para a uniformização de impressos, é possível tomar desde já uma decisão, reunindo num único modelo a quase totalidade dos elementos constantes dos actuais projecto de orçamento e nota preliminar. Quanto às justificações apresentadas pelos serviços, passarão a ser feitas em impresso separado e de reduzidas dimensões, para facilitar o seu preenchimento e manuseio.

Assim:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças:

1.º Aprovar os impressos modelos C. P., D 40 e D 40-A, anexos a esta portaria, destinados à elaboração dos projectos de orçamento a remeter pelos diferentes serviços do Estado às repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública dos respectivos Ministérios.

2.º Fixar o uso obrigatório dos referidos modelos, os quais deverão ser já utilizados na preparação do Orçamento para o ano económico de 1954.

3.º Considerar exclusivos da Imprensa Nacional de Lisboa os impressos aprovados pela presente portaria, devendo à sua tiragem ser feita em papel marcado a água com a legenda «Serviço do Estado».

4.º A Direcção-Geral da Contabilidade Pública expedirá as necessárias instruções para a boa execução do que nesta portaria se determina.

Ministério das Finanças, 18 de Maio de 1953.— O Ministro das Finanças, Artur Aguedo de Oliveira.

(a) . . .

(b) . . .

Ministério d . . .

Modelo n.º 485 do catálogo — Diversos  
C. P. — Modelo D 40  
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

Projecto n.º . . . (c)  
Folha n.º . . .

**Orçamento para o ano económico de 1954 . . .**

1 Classificação referida ao orçamento em vigor	2 Designação da despesa (c)	3 Importância despendida no ano económico findo (c)	4 Importância inscrita no orçamento em vigor	5 Dotação proposta para o ano futuro	6 Diferença nas dotações propostas em relação ao orçamento em vigor		7 Número da referência da justificação	8 Alteração determinada por S. Ex.º o Ministro da pasta		9 Diferença corrigida		10 Alteração determinada por S. Ex.º o Ministro da pasta		11 Diferença corrigida	
					Mais	Menos		Importância	+ -	Mais	Menos	Mais	Menos	Mais	Menos

(a) Direcção-geral, inspecção-geral ou designação equivalente.

(b) Estabelecimento ou serviço.

(c) A utilizar pela Repartição da Contabilidade Pública.

(d) Quando no orçamento do ano económico findo e no do em vigor figurem epígrafes ou rubricas que não se repetam neste projecto de orçamento, devem as mesmas ser inscritas nesta coluna (n.º 2), indicando as respectivas quantias nas colunas n.ºs 3 e 4.

(e) Assinalar com \* as dotações utilizáveis apenas com 90 por cento.

Nota.— Só as colunas n.ºs 1 a 7 devem ser preenchidas pelos serviços. Assinar e datar a última folha e rubricar as

restantes.

0 . . .  
...  
... em . . . de . . . de 1954 . . .